



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.878/2007

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR TRANSAÇÃO PARA PAGAMENTO DA EMPRESA QUE MENCIONA, NOS AUTOS N.º 0701.02.010878-6 DA COMARCA DE UBERABA/MG”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transação com a Empresa FEROLA PNEUS ACESSÓRIOS E RECAPAGEM LTDA, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) relativamente à Ação Monitória n.º 0701.02.010878-6 em curso na comarca de Uberaba/MG, referente à cobrança de dívida contraída pelo Município no ano de 2000.

Art. 2º - O pagamento será realizado da seguinte forma:

- I – primeira parcela no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) referente aos honorários de sucumbência;
- II – cinco parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) referente ao débito para com a empresa.

Art. 3º - O início do pagamento será feito após a homologação do acordo pelo juiz do feito.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, até o valor cogitado, no orçamento vigente, que se dará sob a forma de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de fevereiro de 2007.


FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal